

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1190/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 623, de 6 de setembro de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Edmundo Lourenço, de Ensino Fundamental, situada na R. Ângelo Pereira da Silva, s/nº, Vila São Sebastião, em João Pinheiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Paracatu

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 13/09/2022